



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



161

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.259, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 208 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP); art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado em 17/04/2023, sob o nº 793/2023, às 14h41, bem como documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública municipal **DAIANE LUCIA DE CAMARGOS DOMINGUES**, portadora do RG nº 49.764.581-6, lotada no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**, Licença-Maternidade de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir de 06/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 3 de 15



162

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.260, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais a saber:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Geandra Aparecida Gutierrez	Agente Comunitário de Saúde	40.121.486-2	01/03/2022 a 28/02/2023	20	12/04/2023
Thalitta de Fatima Garcia Brambilla	Enfermeiro	36.721.278-X	04/12/2021 a 03/12/2022	30	04/05/2023
Joziani dos Santos Chagas	Técnico de Enfermagem	41.776.933-7	01/02/2022 a 31/01/2023	30	04/05/2023
Roberto Carlos Alves Soares	Vigilante Municipal	29.465.744-7	14/12/2020 a 13/12/2021	30	04/05/2023
Patricia de Almeida Custódio	Assistente Social	42.015.734-7	01/02/2021 a 31/01/2022	30	04/05/2023
Aparecida Ferreira Pinto	Margarida	12.002.753-7	13/01/2022 a 12/01/2023	30	04/05/2023
Joelma Gonçalves de Moraes	Conselheiro Tutelar	17.871.592	10/01/2022 a 09/01/2023	30	03/05/2023
Aparecido Donizeti da Silva	Motorista	12.535.479	14/01/2021 a 13/01/2022	15	13/04/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 4 de 15



163

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.261, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 95, § 3º, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimentos fundamentados dos servidores atingidos por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal e em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

III - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, a **ALEXANDRE APARECIDO IGNACIO DE GODOI**, RG nº 32.994.090-9 e CPF nº 286.055.668-09, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**;

II - 20 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/01/2022, a **FABIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº 42.016.017-6 e CPF nº 333.243.658-99, detentor do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 5 de 15



164

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.262, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Eliana Cristina Piovezan Caldeira	32.415.206-1	353.545.818-85	Agente de Administração	05/09/2023
Sônia Augusta Ferreira da Silva	23.872.346-X	169.832.808-73	Arquivista	07/05/2023
Elaine Ribeiro Brumato	32.284.397-2	213.957.018-90	Auxiliar Administrativo	06/04/2023
Valdecir Aparecido Delago	14.566.086	033.341.058-06	Vigilante Municipal	25/09/2023
Natalino Gonçalves da Silva	8.264.038-5	590.894.408-44	Motorista	23/05/2023
Neuza Ferrari de Oliveira Silva	22.868.611-8	181.519.278-01	Inspetor de Alunos	12/07/2023
Cleide Dionizio Ribeiro Mataragia	21.771.506-0	109.307.968-10	Agente de Serviços Gerais - Feminino	04/10/2023
Reginaldo Carlos dos Santos Ribeiro	58.639.492-8	084.105.516-59	Agente de Serviços Gerais - Masculino	30/07/2023
Marli Cavalaro	30.744.442-9	254.055.938-77	Monitor de Creche	06/05/2023
Rosangela Maria Venturini	21.236.286	202.777.488-28	Agente de Serviços Gerais - Feminino	06/06/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 6 de 15



165

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.263, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao(a) servidor(a) que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de vigilância nos bens públicos municipais, baseando-se em regras para assegurar a segurança do patrimônio municipal, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos, pela presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, RG nº 17.871.576-1, lotado(a) no cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição dos diversos órgãos públicos do serviço municipal durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado(a) a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria, nos termos do art. 89, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o(a) servidor(a) público(a) municipal atingido(a) por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o(a) servidor(a) por ela atingido(a) não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do(a) respectivo(a) servidor(a).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 7 de 15



166

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 8 de 15



167

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.264, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PROTOCOLO	QUINQ.	%
Elisangela Maria dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	34.929.348-X	19/10/2022	1º	5
Raciler Marcelo Venturini Chapelette	Motorista	49.636.358-X	17/04/2023	1º	5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 9 de 15



168

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.265, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Encarregado de Licitações e Contratos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.481, de 31 de agosto de 2022, pela Lei Municipal nº 2.510, de 18 de janeiro de 2023, e pela Lei Municipal nº 2.532, de 31 de março de 2023), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	MARINARA MONTANARI FONTOURA
RG:	49.750.112-0
CLASSIFICAÇÃO:	2º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	37,5 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 46A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.510, DE 18/01/2023, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 31/03/2023).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 10 de 15



169

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.266, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo concedido aos membros da comissão nomeada pela Portaria nº 5.149, de 10 de janeiro de 2023, para análise e regularização patrimonial.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 (trinta) de setembro de 2023 o prazo concedido aos membros da comissão nomeada pela Portaria nº 5.149, de 10 de janeiro de 2023, para análise e regularização patrimonial.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 5.149, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 11 de 15



170

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.267, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.190, de 10 de agosto de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.530, de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Valentim Gentil, os seguintes membros:

I - **COORDENADOR**: Cristian Dionizio de Oliveira, RG nº 34.929.388-0;

II - **SECRETARIA**: José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, RG nº 42.015.857-1;

III - **SETOR TÉCNICO**: Fábio Brumatto Barreto, RG nº 42.016.017-6;

IV - SETOR OPERACIONAL:

I - Edson Ferreira, RG nº 32.628.531-3;

II - Edmar Silva de Oliveira, RG nº 26.541.481-7;

III - Junior Aparecido Pinto, RG nº 34.127.401-X;

IV - Alcir Vicente de Melo, RG nº 19.240.672-3;

V - Rafael Felipe Bicharelli Forte, RG nº 49.871.893-1.

Art. 2º Os membros da COMPDEC de Valentim Gentil não serão remunerados porém sua atuação será considerada como relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 3º As atribuições da COMPDEC bem como dos seus membros são aquelas constantes da Lei Municipal nº 2.190, de 10 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 12 de 15



171

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 13 de 15



172

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.268, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos profissionais que irão compor a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a equipe de Vigilância Sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções, os profissionais a seguir relacionados:

- I - **JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto**, RG nº 42.015.724-4, curso superior completo, Coordenadora e Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;
- II - **SUELLEN MARTINS MENEZES DE SOUZA**, RG nº 32.415.509-6, curso superior completo, Médico da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 015;
- III - **FABIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº 42.016.017-6, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 028;
- IV - **FERNANDA GUARDIANO DA SILVA**, RG nº 48.394.984-X, curso superior completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;
- V - **FERNANDA JACON BORLINA**, RG nº 33.457.564-3, curso superior completo, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 029;
- VI - **DANIELA PINTO PEREIRA**, RG nº 30.885.932-7, ensino médio completo, Auxiliar Administrativo, credencial nº 31;
- VII - **SILVANA SABINO**, RG nº 33.846.877-3, curso superior completo, Farmacêutica Sanitarista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 32;
- VIII - **MICHELE GARCIA CHAVES**, RG nº 42.015.863-7, ensino médio completo, Visitador Sanitário da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 33.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30/11/1998.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.228, de 17 de março de 2023.

Valentim Gentil - SP, 25 de abril de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 14 de 15



173

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1659A

Página 15 de 15



174

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.269, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação da servidora que especifica para exercer a função de encarregado de tratamento de dados pessoais e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **JULIANA TEICO SUZUKI SANTOS**, portadora do RG nº 59.033.019-6 e do CPF nº 451.747.108-06, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, conforme indicado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. As atividades da pessoa encarregada pelo tratamento de dados consistem em:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - Executar as demais atribuições determinadas pela ANPD, pelo Município ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11